



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1644 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

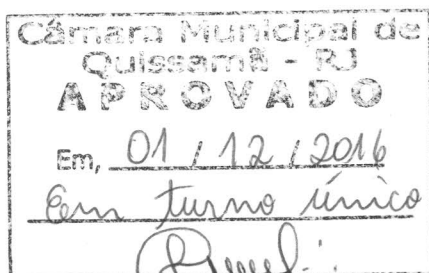
Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Até o mês de Outubro/2016, nos termos do Art.42, combinados com o Art.43 §1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

.Arrecadação prevista até 31/10/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	546.500,00
.Arrecadação realizada até 31/10/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	654.402,90
.Excesso de arrecadação até 31/10/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	107.902,90
.Utilizado no Decreto nº 2169/2016		R\$	76.000,00
.Utilizado neste Projeto de Lei		R\$	31.900,00
.Saldo Disponível		R\$	2,90

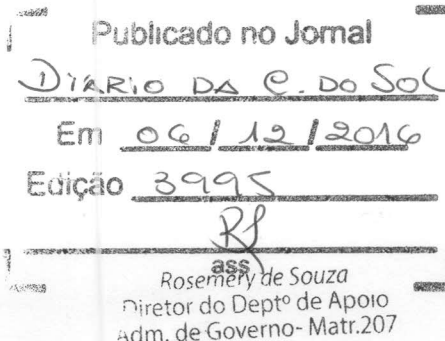
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 02 de dezembro de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.02-15.451.0041.2.087	968	3390.39	31.900,00
TOTAL:	-	-	31.900,00

